



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Processo Legislativo n.º 4730.

Projeto de Lei Complementar n.º 17/2025

Autor: Prefeito de Corumbiara.

Assunto: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 40, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.(Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

Relator: Isauro de Cerqueira.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 17/2025 veio devidamente acompanhado da [Ofício \(Externo\) n.º 267/GAB/2025 de 18/11/2025 \(ID 38584\)](#), [Mensagem N.º 017/2025 de 18/11/2025 \(ID 38585\)](#), sem requerimento de urgência. Encaminhado a Procuradoria Jurídica, o Procurador Jurídico apresentou [Parecer Jurídico nº 93-LEG/2025 de 28/11/2025 \(ID 39054\)](#), opinando pela constitucionalidade e legalidade da proposição, não havendo vício formal ou material, apenas recomendação para análise de viabilidade. Submetido à apreciação da Comissão Permanente de **Legislação, Justiça e Redação Final** recebeu Parecer Favorável (id 39184), do mesmo modo a Comissão Permanente de **Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente** emitiu parecer favorável (39330). Por fim, após leitura em Plenário, foi encaminhado para esta Comissão para emissão do Parecer. É breve relatório.

VOTO DO RELATOR, Isauro de Cerqueira.

No que compete à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, verifica-se que o Projeto de Lei Complementar n.º 17/2025 respeitou todos os preceitos legais, conforme [Parecer Jurídico nº 93-LEG/2025 de 28/11/2025 \(ID 39054\)](#).

Ante o exposto, **VOTO FAVORAVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2025, de autoria do Poder Executivo de Corumbiara.

Voto do Vereador **Narcélio Crisostomo do Nascimento:** Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador **Alessandro Ciconello:** Com ressalvas, voto favorável ao PLC nº 17/2025.

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos, emite Parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar n.º 17/2025, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para discussão e votação.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vereador Vice-Presidente**, em 12/12/2025 às 08:00, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Ciconello, Membro da Comissão - COFOSP**, em 12/12/2025 às 09:20, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 12/12/2025 às 10:55, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **39396** e o código verificador **07D6DD20**.

		Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome			
1	Luiz Felipe Silva do Nascimento		***.647.852-**	15/12/2025 10:01

Referência: [Processo nº 2-4730/2025](#).

Docto ID: 39396 v1